



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022**  
**CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO 17º FESTIVAL DA**  
**RENASCENÇA DE PESQUEIRA**

A Prefeitura de Pesqueira, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura, torna público o **Edital de Chamamento Público** edital de chamamento público para captação de patrocínio para realização do 17º FESTIVAL DA RENASCENÇA DE PESQUEIRA para empresas públicas e/ou privadas, na forma das exigências do presente edital, o que se fará com base nos termos e condições firmadas abaixo e, no que couber, como aplicação subsidiária, do que determina a Lei Federal nº 8.666/1993. O Edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Pesqueira, <https://pesqueira.pe.gov.br/>, ou diretamente no prédio da Secretaria de Turismo e Cultura localizado no seguinte endereço: Rua Adalberto de Freitas, S/N – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, (Antiga Cadeia Velha) CNPJ: 10.264.406/0001-35 - TELEFONE: (087) 3835-8719.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, e de apoio para a realização do 17º FESTIVAL DA RENASCENÇA DE PESQUEIRA a realizar-se em Pesqueira, entre os dias 08/08/2022 a 13/08/2022.

**2. DOS EVENTOS**

2.1. O Festival da Renascença de Pesqueira tem uma extensa lista de atividades, e as oficinas estão previstas para começarem às 9h do dia 08/08/2022, enquanto a programação de shows no polo principal está prevista para começar às 20h do dia 11/08/2022.

2.1.1 Demais informações quanto à programação do evento consultar o site da Prefeitura Municipal. O local e programação oficial poderão sofrer alterações sem prévia



comunicação aos patrocinadores.

### **3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS**

3.1. As cotas de patrocínio possíveis para o evento estão descritas a seguir:

#### **3.1.1. Cota DIAMANTE**

Valor da cota - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Contrapartida do Município:

- Exposição da marca do patrocinador no pórtico de entrada;
- Exposição da marca do patrocinador em cartaz, com a seguinte dimensão: tamanho grande na régua de apoio cultural;
- Exposição da marca do patrocinador nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Pesqueira;
- Exposição da marca do patrocinador no telão;
- Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes no evento principal e duas vezes nos eventos secundários.
- Exposição da marca do patrocinador em blimp, que ficará localizado na Praça Dom José Lopes;
- Exposição da marca em ativação para redes sociais (cabine 360°);
- Exclusividade de patrocínio no segmento para a empresa que primeiro preencher os requisitos deste edital.

#### **3.1.2. Cota OURO**

Valor da cota - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Contrapartida do Município:

- Exposição da marca em ativação para redes sociais (cabine 360°);
- Exposição da marca nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Pesqueira;
- Exposição da marca do patrocinador no telão;



- Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos uma vez no evento principal e uma vez nos eventos secundários.
- Exposição da marca do patrocinador em blimp, que ficará localizado na Praça Dom José Lopes;

#### 3.1.4. Cota BRONZE

Valor da cota - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Contrapartida do Município:

- Exposição da marca do patrocinador nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Pesqueira;
- Exposição da marca do patrocinador no telão;
- Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes nos eventos secundários.

### 4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio ou apoio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 3 deste edital e conforme modelo de proposta em anexo ao edital.
- 4.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, cumulando-se os demais.
- 4.3. A proposta de patrocínio, juntamente com os documentos de habilitação, poderá ser enviada para o e-mail: [sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com](mailto:sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com), no período de 27 de JULHO a 02 de AGOSTO de 2022.

### 5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
- 5.2. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos



critérios abaixo:

- a) Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio ou apoio em ordem numeral.
- b) Solicitação de mais de uma categoria de patrocínio.

5.3. A proposta poderá ser desclassificada se:

- a) A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;
- b) A empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Pesqueira;
- c) A proposta esteja em desacordo com as legislações eleitorais e ou administrativas, bem como sejam ofensivas aos princípios constitucionais da administração pública.

5.4. A Prefeitura reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

5.5. O resultado da análise das propostas será divulgado até o dia 03 de agosto de 2022.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABITAÇÃO**

6.1. Poderá patrocinar o evento pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que apresentem a seguinte documentação:

6.1.1. Quando o proponente for PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar);
- b) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);





6.1.2. Quando o proponente for PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinador devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;

6.2. É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

7.2. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de patrocínio com as empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.

7.3. Os patrocinadores deverão depositar os valores referentes ao patrocínio na conta da Prefeitura Municipal, informada posteriormente no termo de patrocínio, até o dia 05 de agosto de 2022.

7.4. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada no item 7.3, o proponente perderá o direito de patrocínio.

7.5. Em nenhuma hipótese poderá o patrocinador indicar empresas, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento do patrocínio.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura apresentará relatório final em até



90 dias depois do término dos eventos.

8.1.1. A propaganda e materiais de mídia audiovisual, deverá ser encaminhada para o e-mail [sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com](mailto:sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com) ou através de mídia portátil após o depósito do patrocínio e até o dia 04 de agosto de 2022.

8.1.2. Caso a arrecadação com os patrocínios sejam suficientes para cobrir todas as despesas com o evento, e caso hajam sobras estas serão depositadas em conta específica relacionada a Secretaria de Turismo e Cultura e serão revertidas para novos projetos, não importando em continuidade do patrocínio.

8.1.3. Os casos omissos e as dificuldades geradas pela pandemia da Covid-19, que impactem neste Edital, serão resolvidos pela Secretaria de Turismo e Cultura.

8.1.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pesqueira, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas decorrentes do presente Edital.

Pesqueira, 22 de julho de 2022.

**FABRÍCIO DE MENESES LUNA**  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura